

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998
Balancço Patrimonial - Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar Carvalho Pinto Filho de Guarulhos

CNPJ nº 01.699.557/0052-32
Nota Administrativa

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas de SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021.

Guarulhos, 28 de Fevereiro de 2021. Prof. Dr. Romaldo Ramos Laranjeira. Diretor - Presidente da S.P.D.M.

Demonstrativos Contábeis Comparativo dos Balancços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with columns: Ativo, Passivo, Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais (2020, 2019). Rows include Ativo Circulante, Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras, etc.

Comparativo das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with columns: Descrição, Nota, Patrimônio, Avaliação, Realização, Transferência, Exercícios Anteriores, Diferencial Acumulado, Superávit, Déficit, Total. Rows include Saldo 31/12/2018, Incorporação ao Patrimônio Social, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2.020 e 2.019

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Aplicados nas Demonstrações Contábeis: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nº 57.925, de 04/03/1986, 40.103 de 17/05/1982. A SPDM é uma Instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como, outros hospitais, centros de assistência e unidades afins, Características da Unidade Gerenciada: O Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos foi inaugurado em 14/20/2000, é referência em atendimentos de cirurgia geral, pediatria, oncologia, cirurgia pediátrica, clínica médica, ginecologia, ginecologia/obstetrícia, medicina intensiva, neurocirurgia, ortopedia/traumatologia, UTI adulto/neonatal/pediátrica, unidade de neonatologia, pediatria, radiologia/diagnóstico por imagem, fisioterapia e pronto socorro adulto, infantil, emergência e consultas de oncologia, dentre outras especialidades interconsultas. Atualmente, conta com uma área construída de 233.100,29 m2, 9 andares, com 287 leitos fixos, além de 40 leitos de UTI Covid, os quais oscilam de acordo com a demanda da Secretaria Estadual de Saúde (SES). A partir da Lei Complementar nº 846 de 04/06/1998, iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 19/11/2014, no Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos, que tem como objeto, a operacionalização e gestão das atividades e serviços de Saúde. Para alcance de sua finalidade, foi definido um plano de trabalho a ser executado pela contratada, com metas a serem atingidas, a previsão expressa dos critérios e objetivos de avaliação de desempenho, seus indicadores de verificação e cronogramas. Em novembro de 2019, a Instituição firmou o novo contrato origem nº SPDCO 1899372/2019 com o valor global estimado de R\$ R\$ 968.860.160,00 (novecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e sessenta reais). As transferências de repasse foram realizadas no exercício de 2020 com a importância de R\$ 16.144.335,00 mês (dezessete milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais), somente no mês de janeiro/2020 foi repassado o valor de R\$ 15.818.634,85 (quinze milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), desconto correspondente ao termo aditivo 01/2020 no valor de R\$ 324.501,15 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e quinze centavos). Além dos valores pertinentes ao contrato de gestão, a unidade recebeu repasses extraordinários na seguinte ordem: Termo Aditivo 02/2020 no valor de R\$ 3.000.000,00 valor referente ao repasse de custeio que visava a realização de despesas no combate ao Covid-19. Termo Aditivo 03/2020 no valor de R\$ 1.000.000,00 valor referente ao repasse do custeio que visava a realização de despesas no combate ao Covid-19. Termo Aditivo 04/2020 no valor de R\$ 143.850,00 valor referente ao repasse de investimento estabelecido por Emenda Parlamentar (Portaria 2.720/2019) que visava a aquisição de equipamento para a área de saúde e Termo Aditivo 05/2020 no valor de R\$ 450.000,00 valor referente ao repasse de custeio estabelecido pelas Emendas Parlamentares. Art. 1º. Faltou a Fátima, Contia Lopes, Maria Costa e Valéria Botsonaro. 1. Imunidade Tributária: A SPDM encontra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º de Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1. Requisitos Para Imunidade Tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o atributo de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício - Janeiro a Dezembro / 2020

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	197.857.530,85	143.850,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.169.190,77	-
Total das Receitas	199.026.721,62	143.850,00
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	95.543.868,61	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	102.184.750,01	-
Total das Despesas	197.728.638,62	-

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 e 1.893/16 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade, por protocolo, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 30.024.179,90 (Trinta milhões, vinte e quatro mil, e cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigação de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioridades.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral Prof. Waldemar Cavaliari Pinto Filho de Guaruinhos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se

causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 23P 024298/O-3, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM, 7.710/04 - CNAI-RS-718.

nhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus a contribuição para PIS, e no exercício de 2017 a unidade gerenciada recebeu a imunidade do mesmo, através do processo tributário Nº 2006 61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de estar recolhendo PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2020 foi de R\$ 831.427,35. 9.5 - Trabalho Voluntário Estatutário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e deztois reais e nove centavos); em 2019 estes valores foram de R\$ 2.154,93 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local. 10 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratações de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. 11 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Guarulhos, 31 de Dezembro de 2.020.

Dr. Afonso César Cabral Guedes Machado - Diretor Técnico • **Iva Paula Roberta Sampaio Sparano** - Contadora - CRC TSP - 307270/O-0

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

